



avaliado de acordo com o art. 8º da LC 101/00. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012. Araucária, 09 de janeiro de 2012. Ana Eulália e Silva Costa Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Araucária FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:6 4000826972 Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 Dados: 2012.01.09 16:04:01 -0200